



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.494/2026

**AMPLIA REGIME SUPLEMENTAR DA
PROFESSORA NICOLI LUISE SCHERER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **AMPLIA** carga horária em regime suplantador da Professora **NICOLI LUISE SCHERER**, matrícula nº 789, para trabalhar em regime suplementar de mais 1:30 (uma hora e meia) semanais, baseado no Art. 32, inciso III do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 39/2014) a serem cumpridas na EMEF Leonar Ricardo Bauer todas as sextas-feiras das 11h30min às 13 horas, complementando sua carga horária na vice direção, visto a necessidade da presença da direção nos intervalos do meio-dia de segunda à sexta-feira, junto às turmas de pré-escola em tempo integral, **a contar de 1º de julho de 2026.**

Os intervalos do meio-dia dos demais dias da semana estão organizados com a presença de direção nos espaços de turno integral (sede da EMEF Leonar Ricardo Bauer e Ginásio Municipal Darcy Fetzner) intercalando a carga horária da diretora Jurema Lurdes de Souza e vice-diretoras Nicolí Luise Scherer e Joana Inês Klein.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE JULHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/D042-8194-72A4-FD87> e informe o código D042-8194-72A4-FD87





Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D042-8194-72A4-FD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 01/07/2026 10:33:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 02/07/2026 08:22:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/D042-8194-72A4-FD87>